

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25/06/2024

Teodoro M. Almeida



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 038/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (31) 3 [REDACTED] 50

PROCESSO No: 2460.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 250 ME (MAO/PVH), nas coordenadas geográficas: 4°39'7,63" S e 61°15'50,53" W, Borba-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m<sup>3</sup> /dia

VALIDADE: 05 ANOS.

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

25 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente